INDICAÇÃO Nº.327/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que se adeque à “Política de Inovação Educação Conectada” criada pela Lei Federal n° 14.180 de 1° de julho de 2021.

Justificativa

A Lei Federal n° 14.180 de 1° de julho de 2021, que instituiu a Política de Inovação Educação Conectada, deve ser observada no Município de Rio das Ostras a fim de que a educação municipal tenha ainda mais força e qualidade de ensino.

Com essa política haverá apoio técnico às escolas e redes de educação básica para a elaboração de diagnósticos e planos locais para a inclusão da inovação e da tecnologia na prática pedagógica das escolas bem como contratação de serviços de internet e infraestrutura para tanto no âmbito da rede pública municipal de ensino, além de vários outros benefícios como a capacidade dos professores para a utilização de tecnologias digitais em salas de aula e disponibilização de materiais pedagógicos digitais gratuitos aos alunos.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2023.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador